


Ofício nº 2674/2015-GAPRE

Maringá, 11 de agosto de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 554/2015, apresentado pelo Vereador **Jones Darc de Jesus**, mediante o qual solicita que informe se a Lei n. 9.751/2014, que determina a remoção das árvores mortas, secas ou condenadas existentes nos logradouros públicos do Município de Maringá e dá outras providências, está sendo cumprida, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Atenciosamente,

  
**Luiz Carlos Manzato**  
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor  
**FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Av. das Indústrias, 700, Parque Industrial II, CEP 87045-360 Maringá-Paraná  
Telefone: (44) 3261-5511 – Fax: (44) 3261-5535  
Email: [semusp\\_expediente@maringa.pr.gov.br](mailto:semusp_expediente@maringa.pr.gov.br)

**OFÍCIO Nº 1301/2015 – SEMUSP**

Maringá, 05 de Agosto de 2015.

Ilustríssimo Senhor

**CARLOS ROBERTO PUPIN**

Prefeito do Município de Maringá

Nesta

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 554/2015, protocolado sob nº 50220/2015-PMM de autoria do Vereador Jones Darc de Jesus, sobre o cumprimento da lei 9.751/2014 a qual determina a remoção das árvores mortas, secas ou condenadas existentes nos logradouros públicos do Município, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através da Gerência de Arborização, vem executando os serviços de remoções, bem como o plantio de árvores em logradouros públicos municipais.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DORVALINO LOPES DE MACEDO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos